



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

040

LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 2.964 =

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESA-
PROPRIAÇÃO, OS IMÓVEIS QUE ESPECIFICA.

O Senhor **ARTHUR BALLERINI**, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do artigo 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1945,

DECRETA :

Artigo 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, uma faixa de terreno que tem início num ponto do Prolongamento da Rua Comendador Bráulio Moreira Lima, distante 278,50m da esquina com a Rua 21 de Abril em Lorena-SP, medindo 10,00m de largura por 104,50m de comprimento até atingir um ponto no Prolongamento da Rua Monte Líbano distante 128,50m da esquina com a Rua Luiz Salomão, encerrando uma área de 1.045,00m², confrontando nos dois lados do comprimento com remanescentes do terreno de propriedade de Joaquim Corrêa da Cruz em 28,00m e 280,00 m² de área e com propriedade de Nadir Silva Menezes e Outros em 76,50m e 765,00m² de área. Uma faixa de terreno que tem início num ponto perpendicular à Rua Hepacaré distante 268,50m da esquina com a Rua 21 de Abril, em Lorena-SP, medindo 10,00m de largura por 215,00m de comprimento um lado com a quadra 13, Rua Comendador Bráulio Moreira Lima, Sociedade Esportiva União Operária F.C. e Oswaldo Junqueira Ortiz Monteiro e no outro lado com o remanescente de propriedade de Nadir Silva Menezes e Outros. Uma faixa de terreno que tem início num ponto do Prolongamento da Rua Luiz Salomão distante 26,00m da esquina com a Rua Monte Líbano, em Lorena-SP, me-



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 041

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.964/91)

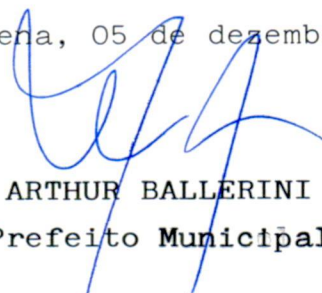
dindo 10,00m de largura por 109,60m de comprimento encerrando a área de 1.096,00m², confrontando com dois lados de comprimento com o remanescente do terreno de propriedade de Nadir Silva Menezes e Outros. A presente desapropriação destina-se ao prolongamento das Ruas Comendador Bráulio Moreira Lima, Luiz Salomão e Transversal.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 15, do Decreto-Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, a desapropriação é declarada de caráter urgente, para efeito de imediata imissão de posse.

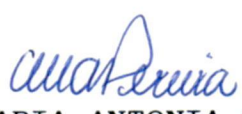
Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de verba própria consignada no orçamento vigente.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 05 de dezembro de 1991.


ARTHUR BALLERINI
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio da Secretaria de Negócios Jurídicos desta Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 05 de dezembro de 1991.


MARIA ANTONIA PEREIRA
Diretor Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

12.600 - E. S. PAULO - BRASIL

042

- MEMORIAL DESCRITIVO -

OBJETO:

O presente memorial trata da desapropriação de 3 faixas de terra destinada a via pública a serem desapropriadas de um imóvel de propriedade de Nadir Silva Menezes e Outros localizados no Bairro da Cabelinha em Lorena-SP.

IMÓVEL "A":

" Uma faixa de terreno que tem início num ponto do Prolongamento da Rua Comendador B. Moreira Lima, distante 278,50m da esquina com a Rua 21 de Abril em Lorena-S.P., medindo 10,00m de largura por 104,50m de comprimento até atingir um ponto no Prolongamento da Rua Monte Líbano distante 128,50m da esquina com a Rua Luiz Salomão encerrando uma área de 1.045,00m², confrontando nos dois lados do comprimento com remanescente do terreno de Propriedade de Joaquim Corrêa da Cruz em 28,00m e 280,00m² de área e com propriedade de Nadir Silva Menezes e Outros em 76,50m e 765,00m² de área.

IMÓVEL "B" :

confrontando de

" Uma faixa de terreno que tem início num ponto perpendicular à Rua Hepacaré distante 268,50m da esquina com a Rua 21 de Abril, em Lorena.S.P, medindo 10,00m de largura por 215,00m de comprimento um lado com a quadra 13, Rua Comendador B. Moreira Lima, Sociedade Esportiva União Operária F.C. e Oswaldo Junqueira Ortiz Monteiro e no outro lado com o remanescente de propriedade de Nadir Silva Menezes e Outros".

IMÓVEL "C" :

" Uma faixa de terreno que tem início um ponto do Prolongamento da Rua Luiz Salomão distante 26,00m da esquina com a Rua Monte Líbano, em Lorena. S.P., medindo 10,00m de largura por 109,60m de comprimento, encerrando a área de 1.096,00m²,



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

12.600 - E. S. PAULO - BRASIL

043

confrontando com dois lados de comprimento
com o remanescente do terreno de propriedade
de Nadir Silva Menezes e Outros.

Lorena, 05 de Dezembro de 1991.

CROQUI DO PROLONGAMENTO

DA RUAS: COM. BRAULIO MOREIRA LIMA LUIZ SALOMÃO E
RUA TRANSVERSAL S/ESC.

A' DESAPROPRIAR
 DESAPROPRIADO

